



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. VIII, n° 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

- SMFI/GAB

DECLARAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Objeto: Dispõe sobre a regularização do parcelamento do solo do Distrito Industrial I, denominado Simão da Cunha, em Santa Luzia-MG e altera dispositivo da Lei Complementar n° 2.835, de 18 de julho de 2008.

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei **não afetará as metas de resultados fiscais e a estimativa de impacto resta dispensada** por não se enquadrar na definição legal de “Renúncia de Receitas” ^[1].

Santa Luzia, 27 de Setembro de 2024.

(documento assinado de forma digital)

Andréa Claudia Vacchiano

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU

(documento assinado de forma digital)

Ciente da Secretária Municipal de Finanças - SMFI

Vicente Frederico Pereira

[1] Conforme Comunicação Interna PGM N° 3208/2024-09

Santa Luzia, em 27 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Frederico Pereira, Secretário(a)**, em 27/09/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cláudia Vacchiano, Secretária**, em 27/09/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0090522** e o código CRC **1DAD76B4**.

